

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º14/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 1 DE JULHO DE 2020

Ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. Mo José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores António Manuel Gomes Severino, Graciosa Chambel Espadinha, Jorge Marques dos Santos e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Silvia Tibúrcio da Palma, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS; -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E) = ENCERRAMENTO. -----

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**. -----

A) = INFORMAÇÕES. : -----

Antes da Ordem de Trabalhos, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2017.10.17): -----

1.- BALANCETE: --- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 30/06/2020 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 1.133.910,87 Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 143.985,92 Euros; -----

2. – ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 1686 e 1782, no valor total de 97.400,63 Euros. -----

3. – COMPROMISSOS ASSUMIDOS: --- Foram registados compromissos, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 79.242,06 Euros, correspondente ao período de 17 de junho a 1 de julho de 2020. -----

4. - ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F: Bilhete Turístico – Agente Económico: 2; Castelo de Belver: 3; Cemitérios:1; Mercado – Bancas – 1; Museus - 2; Renda Social: 2; Venda de Terrenos: 1; Venda de Terrenos – Calvário: 1. -----

O senhor presidente salientou que a situação financeira continua estável e controlada, registando-se um alto nível de obras e autos de medição, sendo que as contrapartidas das obras cofinanciadas estão a ser efetuadas com bastante rapidez. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 17 de junho de 2020, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 14/2020

2020.07.01

- B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA D.F.:** -----
- 1.-** Verificando-se a insolvência da empresa **EPPE – Estudo Prévio – Projetos de Engenharias, S.A.**, a Câmara Municipal de Gavião aprovou, por unanimidade, proceder à libertação total da verba adstrita ao Projeto de Aquisição n.º 50/07, referente à “aquisição de uma prestação de serviços para elaboração dos Projetos das Especialidades do Loteamento Urbano do Calvário”, (DELIBERAÇÃO N.º 257) -----
- 2.-** A Câmara Municipal de Gavião aprovou, por unanimidade, a **alteração de sinalização no C.M.1013 e na Praia Fluvial do Alamal**, com a colocação de: (DELIBERAÇÃO N.º 258)-----
- Um sinal de trânsito de estacionamento proibido (c15) em ambos os sentidos da estrada de acesso à Praia Fluvial do Alamal; -----
 - Um sinal de trânsito proibido (c2) e placa complementar (autocarros, caravanas, e autocaravanas) na estrada de acesso à praia; -----
 - Sinais de lotação, de acordo com as normas legais em vigor e com a lotação estipulada, à entrada da praia. -----
- O senhor **vice-presidente** informou que, esta alteração resulta do elevado fluxo de utentes e de trânsito no Alamal, verificando-se a necessidade de adaptar a sinalização de modo a salvaguardar a prestação de socorro em caso de necessidade. -----
- O senhor **presidente** informou ainda que, a taxa de lotação máxima na Quinta do Alamal é de 500 pessoas, pois não se trata apenas do areal, mas também da zona de piquenique e de campismo. Esclareceu que, estas decisões são dinâmicas podendo-se diminuir este número a qualquer momento. -----
- O senhor **vice-presidente** esclareceu que, muito se tem especulado que um dos principais focos será a praia do Alamal. O município está atento, e todas as semanas, as medidas têm sido reforçadas. No campismo a lotação máxima fixada foi de 50 pessoas e os nadadores-salvadores têm instruções para que chamem as autoridades caso as regras não sejam cumpridas. Também no restante espaço do Alamal os nadadores-salvadores irão ter um maior cuidado com os utentes alertando para o cumprimento das regras. Informou que, foi submetida candidatura no IPDJ, para colocação de um jovem, totalmente financiado por aquela entidade, e tem como objetivo auxiliar o nadador-salvador na implementação das regras de segurança. Tudo tem sido feito para cumprir as orientações da Direção Geral da Saúde. -----
- Esclareceu ainda que, há vários anos se anda a apelar para que as pessoas nos visitem e não se pode agora fechar “as portas”. Prova disso, é que no fim de semana o concelho tem uma grande movimentação e os museus têm muitas visitas. -----
- 3.-** A **Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Gavião**, solicitou apoio financeiro, para fazer face às despesas resultantes da implementação de mediadas de proteção adicionais exigidas pela Direção Geral da Saúde, devido à pandemia Covid-19. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder a transferência financeira no valor de 3.000,00 €. (DELIBERAÇÃO N.º 259) -----
- 4.-** A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, nos termos do **Regulamento Municipal de Apoio À Fixação de Famílias Jovens**, e da deliberação tomada em reunião do executivo de 2020.01.15, passar a liquidar o valor de 51,30 €, à requerente do processo n.º 2020/650.10.300/5, artigos 3.º e 4.º (segundo filho). (DELIBERAÇÃO N.º 260) -----
- 5.-** A câmara municipal tomou conhecimento, da listagem dos **Cartões do Idoso** emitidos no mês de junho (até ao dia 29). (DELIBERAÇÃO N.º 261) -----
- 6.-** A câmara municipal tomou conhecimento, do ofício do senhor **Dr. João Galinha Barreto** dirigido ao senhor Delegado de Saúde do Concelho de Gavião, solicitando informação acerca da viabilidade de realização de um evento de apresentação de um livro sobre a Freguesia de Margem, do qual é autor. (DELIBERAÇÃO N.º 262) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 14/2020

2020.07.01

7.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da **REN – Redes Energéticas Nacionais SGPS, SA**, de uma viatura Kangoo de 5 lugares. (DELIBERAÇÃO N.º 262-A) -----

8.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento das informações prestadas pelo senhor presidente acerca da situação atual face à pandemia **COVID-19**. (DELIBERAÇÃO N.º 263) -----

O senhor **presidente** informou que, o Alentejo apresentou um grande acréscimo devido ao Lar de Reguengos de Monsaraz, que registou 20 casos. Ponte de Sôr tem 5 casos, embora o Presidente da Câmara apenas assume 2. Em Elvas regista-se situações importadas por trabalhadores imigrantes e em Portalegre são situações de habitantes que se deslocam para fora do distrito e regressam infetados. -----

No concelho foram tomadas mais medidas de prevenção com a compra de dispensadores de pé, que foram colocados no Alamal, nos Museus, Mercados, Armazém e Câmara Municipal, sendo que neste edifício existem vários desinfetantes nas paredes. Caso exista a necessidade serão adquiridos mais, pois o importante é a segurança das pessoas. -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Contrato Avulso n.º 4/2020 referente à empreitada de **“Requalificação do edifício sito n.º 34 da Rua Dr. Dias Calazans, incluindo arranjo paisagístico da envolvente”**. (DELIBERAÇÃO N.º 264) -----

2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar o projeto de arquitetura**, sem condicionantes, concedendo 6 meses para a apresentação dos projetos das especialidades, do **processo de obras particulares n.º 13/2020**, para reabilitação de edifício destinado a habitação na Rua da Escola Nova, Freguesia de Belver, cujo requerente é **André Miguel Soares Mendes Martins**. (DELIBERAÇÃO N.º 265)-----

3.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar o projeto de execução do PR8- Rota da Sirga**, composto por: (DELIBERAÇÃO N.º 266) -----

- Memória descritiva; -----

- Projeto de execução; -----

- Plano de Segurança, Higiene e Saúde; -----

- Plano de gestão de resíduos de construção e demolição; -----

- Estimativa orçamental. -----

4.- A câmara municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deliberou, por unanimidade: (DELIBERAÇÃO N.º 267) -----

- autorizar, nos termos do artigo 36.º do CCP, a **contratação da empreitada “Percurso Pedestre- PR 8 Rota da Sirga”**, com os fundamentos na informação de início do procedimento, datada de 30-06-2020; -----

- autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (282 928,20 €, acrescido de Iva à taxa de 6%);--

- aprovar, nos termos do artigo 38.º do CCP, a escolha do procedimento: concurso público, sem publicação no JOUE, com os fundamentos na informação de início do procedimento, datada de 30-06-2020; -----

- aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento (minuta do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos); -----

- nomear, nos termos do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento: Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves, técnica superior (presidente), Liliana Isabel Martins Hilário, técnica superior (vogal efetivo), Nuno Miguel Marcelino Gravelho, assistente operacional (vogal efetivo), Firmino Rodrigues Espadinha, chefe de divisão (vogal suplente) e Luís José Casa Branca Martins, assistente operacional (vogal suplente); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 14/2020

2020.07.01

- nomear, nos termos do artigoº 290.º- A, o gestor do contrato: técnica superior Arq.ª Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves, pertencente ao serviço de Obras Particulares e Loteamentos, Licenciamentos do Município de Gavião; -----
 - nomear o diretor do procedimento: Eng. Firmino Rodrigues Espadinha, chefe de divisão do Município de Gavião; -----
 - mais deliberou aprovar todas as propostas contidas na informação de início do procedimento, datada de 30-06-2020. -----
 - 5.- Para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 17.º da Resolução nº 14/2011 de 16 de agosto de 2011 do Tribunal de Contas a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar as declarações referidas nas alíneas c) a e) do nº 2 desse artigo, designadamente: (DELIBERAÇÃO Nº 268) -----
 - Declaração que ateste que os elementos da solução da obra **“Reordenamento de transito na Rua 23 de Novembro e Beco das Piscinas para a mobilidade urbana sustentável”** a definem e enquadram nos termos previstos na citada disposição legal. O projeto de execução encontra-se acompanhado do termo de responsabilidade do coordenador do projeto de arquitetura, o qual atesta que o mesmo cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis;-----
 - Declaração de que o projeto de execução cumpre todas as disposições legais e técnicas sobre a construção anti sísmica- o projeto cumpre todas as disposições legais e técnicas, conforme termo de responsabilidade do autor do projeto de fundações e estruturas, anexo ao respetivo projeto;-----
 - Declaração que se encontram constituídas as servidões sobre prédios de terceiros e, de que a entidade adjudicante se encontra na posse administrativa da totalidade dos prédios necessários ao início da execução da obra. Os terrenos onde decorrerão as intervenções são os seguintes:-----
 - Prédios urbanos inscritos na Matriz Predial da União das freguesias de Gavião e Atalaia sob os artigos 1790, 1971 e 2003; -----
 - Espaço do domínio público; -----
 - Terreno onde se encontra implantada a Escola Básica de Gavião.-----
 - 6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar com as condicionantes do parecer da DOSU, o pedido de ocupação de via pública, requerida por **“António Calado Parracho”**, para instalação de esplanada nos meses de junho a setembro, Rua Dr. Eusébio Leão nº 87, em Gavião. (DELIBERAÇÃO Nº 269) -----
 - 7.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento da ata da reunião da empreitada **“Construção da Incubadora de Empresas não Tecnológicas de Gavião”**. (DELIBERAÇÃO Nº 270) -----
 - 8.- A câmara municipal tomou conhecimento dos relatórios de gestão de empreitada nº 1, 2, 3, 4,5, 6 e 7 referente a trabalhos executados da empreitada de **“Construção da Incubadora de Empresas não Tecnológicas de Gavião”**. (DELIBERAÇÃO Nº 271) -----
 - 9.- Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 81º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à empresa **4MB-Construções, Lda.**, adjudicatária da obra **“Reabilitação do Antigo Seminário de Gavião”** para, num prazo de 5 dias renovar o envio dos documentos comprovativos da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. e declaração através da qual se comprometam incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes, relativos aos empreiteiros subcontratados, tendo em consideração que os mesmo já foram apresentados com a proposta, tendo sido verificada a validade dos mesmos e não havendo duvidas sobre a sua conformidade, mas para constar do processo , tendo em conta o prazo decorrido. (DELIBERAÇÃO Nº 272) -----
- Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente questionou se algum dos senhores vereadores pretendia intervir:** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 14/2020

2020.07.01

O senhor **vice-presidente**, informou que, uma vez que está a ser posto em causa o seu nome e o nome do Município, não poderia deixar de fazer a seguinte intervenção: “*É verdade que vou morar na Rua Nossa Senhora da Assunção n.º 17, a título de arrendamento. O proprietário do lote continua recenseado no concelho, cumprindo as suas obrigações perante os Regulamentos n.ºs 137/2008 e 51/2009. Nunca iria tomar qualquer ação que fosse contrária ao previsto na lei e sempre me pautei por ter uma conduta redigida segundo critérios de honestidade pessoal e de seriedade no caráter, abstendo-me de retirar vantagens pessoais no exercício das minhas funções públicas. Por isto fui obrigado a esclarecer falsidades e injúrias que punham em causa o meu nome e a instituição que represento.*”-----

O senhor **presidente** esclareceu que, nunca existiu dúvidas quanto à honestidade deste processo, sendo de conhecimento público que a casa estava em situação de litígio tornando-se fácil denegrir terceiros. Desejou ainda as maiores felicidades e informou que o regulamento precisa ser atualizado, pois há situações que necessitam de uma resolução excecional e o atual documento não o permite. -----

O **vereador Eduardo**, concordou com o senhor presidente e na sua opinião não faz sentido, em determinadas situações, não ser permitida a venda do imóvel. -----

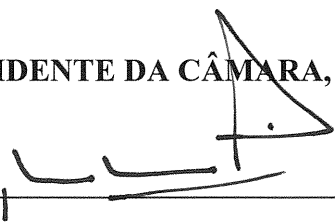
D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este ponto da ordem de trabalhos. -----

E)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Sílvia Tibúrcio da Palma, Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, que a redigi e também subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Adjunta do GAP, servindo de SECRETÁRIA

Sílvia Tibúrcio da Palma
